



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº950/2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura Créditos Adicionais Especial para a Prefeitura Municipal ao Orçamento Geral, de acordo com as funcionais programáticas abaixo:

ÓRGÃO - 2000 PODER EXECUTIVO
UNIDADE - 2025 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 - URBANISMO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 1047 - MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA

AÇÃO: 1.119 - EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO PARA INFRAESTRUTURA VIÁRIA

- FONTE DE RECURSO: 1 1.501.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA – 1.501.0000

DESPESA LOA: 1032 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR R\$: 349.856,98

- FONTE DE RECURSO: 18 1.700.0000 – RECURSOS DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL – 1.700.0000

DESPESA LOA: 1032 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR R\$: 1.000,00

AÇÃO: 2.383 – EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO PARA INFRAESTRUTURA VIÁRIA

- FONTE DE RECURSO: 1 1.501.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA – 1.501.0000

DESPESA LOA: 1032 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

VALOR R\$: 1.000,00

- FONTE DE RECURSO: 18 1.700.0000 – RECURSOS DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL – 1.700.0000

DESPESA LOA: 1032 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

VALOR R\$: 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Art. 2.º – Para fins de atendimento a abertura de créditos adicionais acima, será aberto Decreto de Suplementação utilizando como fonte de recursos a Anulação Parcial de Dotações, oriundas do Tesouro Municipal.

Art. 3.º – Fica adicionado ao PPA Municipal 2022-2025 a respectiva Ação e Elementos de Despesa.

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe/PE, 16 de março de 2023.

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita do Município de Camaragibe



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

LEI Nº950/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº950/2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura Créditos Adicionais Especial para a Prefeitura Municipal ao Orçamento Geral, de acordo com as funcionais programáticas abaixo:

ÓRGÃO - 2000 PODER EXECUTIVO

UNIDADE - 2025 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 - URBANISMO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 1047 - MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA

AÇÃO: 1.119 - EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO PARA INFRAESTRUTURA VIÁRIA

- FONTE DE RECURSO: 1 1.501.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA – 1.501.0000

DESPESA LOA: 1032 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR R\$: 349.856,98

- FONTE DE RECURSO: 18 1.700.0000 – RECURSOS DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL – 1.700.0000

DESPESA LOA: 1032 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR R\$: 1.000,00

AÇÃO: 2.383 – EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO PARA INFRAESTRUTURA VIÁRIA

- FONTE DE RECURSO: 1 1.501.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA – 1.501.0000

DESPESA LOA: 1032 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

VALOR R\$: 1.000,00